



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais
Praça Evaristo Pimenta, nº. 13, CEP 37273-000, (35)3834.1249 - AGUANIL MG

ATA DA 2ª. (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019 PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018 JULGAMENTO-PLENÁRIO DA CÂMARA

PUBLICADO
LOCAL: ATRIO DA CÂMARA
DATA: 14 / 03 / 2019
ASS: Peterson Menezes

01 Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove, na sede da Câmara
02 Municipal de Aguanil, as 19h00min, considerando o encaminhamento à Presidência
03 do Parecer Final da Comissão Processante, reuniram-se em sessão extraordinária
04 os vereadores, previamente convocados conforme "Ordem do Dia", nos termos do
05 artigo 5º. incisos V e VI do Decreto-lei n. 201/67, para proceder ao julgamento do
06 Processo Político Administrativo nº. 005/2018, decorrente de denúncia apresentada
07 pelo cidadão Thiago Silva Manoel em face do Prefeito Municipal Héilton Goulart
08 Gonçalves; Inicialmente **registrou-se a presença de 07 (sete) vereadores do total**
09 **de 09 (nove) totais**, portanto, apurou-se o *quorum* para instalação da sessão; foi
10 registrada a ausência dos vereadores **Ney Eduardo Alves Costa e Mauro Duarte**
11 **Vilela Cardoso**, que não apresentaram justificativas; o Sr. vereador Presidente
12 Dilermando Pinheiro sob as bênçãos de Deus, declarou aberta a sessão solicitando
13 a mim Secretário que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, tendo sido a
14 mesma lida, aprovada e assinada por todos os vereadores presentes; Consta da
15 Ordem do dia, que na presente data seria realizado o julgamento do Processo
16 Político Administrativo n. 005/2019; Em seguida dando cumprimento a ordem do dia,
17 foram apregoadas as partes notificadas para a presente sessão, ou seja, o
18 denunciante Sr. Thiago Silva Manoel e verificada a **ausência do Prefeito Municipal**
19 **Héilton Goulart Gonçalves, sem qualquer justificativa**, bem como de seus
20 procuradores Drs. Joel Teodoro da Silva, inscrito na OAB/MG sob nº. 91.763 e
21 Rodrigo Teodoro da Silva, inscrito na OAB/MG sob o nº. 126.753, constituídos nos
22 autos, que apesar de previamente notificados na forma legal pela imprensa oficial e
23 mediante entrega da notificação ao procurador do Prefeito não compareceram. Na
24 sequência foi lida a Ordem do dia, que foi regularmente publicada e em seguida o
25 Presidente fez uso da palavra, solicitando aos populares presentes que não será
26 permitido qualquer tipo de manifestação para evitar tumultos; devendo manter a
27 ordem dentro do recinto da Câmara Municipal e em seguida foi esclarecido sobre a
28 organização dos trabalhos da presente sessão, em obediência ao rito previsto no
29 inciso V do Decreto-lei n. 201/67, a saber: "**Na sessão de julgamento, serão lidas**
30 **as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a**
31 **seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo**
32 **máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu**
33 **procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa**
34 **oral**"; Dando prosseguimento, o Presidente indagou aos seus pares presentes, se
35 havia intenção de leitura de peças processuais específicas; **o vereador Luciano**
36 **Cremasco solicitou que fosse lido integralmente o processo, porque não tem**
37 **qualquer conhecimento dos fatos**, quanto aos outros 06 (seis) vereadores
38 dispensaram a leitura integral do processo; O vereador Secretário da Câmara a
39 pedido do Presidente estava procedendo a leitura do primeiro volume do PPA
40 005/2018, **por volta das 23h00min**, quando o vereador **Luciano Cremasco**, pediu a
41 palavra e dispensou a leitura das demais peças dos autos, declarando estar
42 satisfeito do que já tinha sido lido; os demais vereadores também dispensaram a
43 leitura das demais peças do processo; Pelo Presidente foi destacado que seria o

Peterson Menezes

João Paulo Neves



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais
Praça Evaristo Pimenta, nº. 13, CEP 37273-000, (35)3834.1249 - AGUANIL MG

44 momento da defesa indicar a leitura de peças do processo, contudo, considerando a
45 ausência do interessado e seus procuradores, o presidente determinou a leitura do
46 Parecer Final da Comissão Processante, uma vez que já foi lida a peça da denúncia,
47 da defesa prévia, parecer da comissão pelo prosseguimento; Por volta das
48 23h50min, o Presidente da Câmara submeteu ao Plenário a prorrogação do horário
49 da sessão, até que fosse concluída a votação final, o que foi aprovado por
50 unanimidade dos vereadores presentes; em seguida foi franqueada a palavra aos
51 vereadores pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada, sobre o objeto da
52 denúncia em julgamento; Fez uso da palavra os vereadores José Reginaldo Baia,
53 vereador Dilermando Pinheiro; vereador Romeu de Sousa Resende, vereador
54 Peterson Menezes, vereador José Marcio de Oliveira, vereador João Paulo Neves e
55 o vereador Luciano Cremasco; Em seguida em homenagem ao amplo direito de
56 defesa foi reservado o momento próprio para o uso da palavra ao Prefeito Municipal
57 ou de seus procuradores constituídos nos autos por até 02 (duas) horas, contudo, a
58 defesa preferiu não comparecer a presente sessão de julgamento; Em seguida
59 dando prosseguimento ao rito previsto no art. 5º. Inciso VI, do Decreto-lei n. 201/67,
60 o Presidente da Câmara solicitou ao Secretário da Mesa a leitura da infração
61 político-administrativa contida na peça da denúncia, para fins de organizar a votação
62 dos vereadores, a saber: "**O Prefeito Municipal tem realizado nomeações para**
63 **cargos comissionados que não foram criados para as funções de Direção,**
64 **Chefia e Assessoramento. O fato é, que não existe no ordenamento jurídico do**
65 **Município, nenhuma lei fixando as atribuições dos cargos comissionados,**
66 **conforme se depreende de certidão anexada na denúncia.**". Na sequência foi
67 indagado pelo Presidente da Câmara, como realizado na sessão de recebimento da
68 denúncia, se há algum fato impeditivo ou suspeição de algum vereador presente,
69 que possa afetar a imparcialidade no julgamento do Prefeito; **foi respondido, por**
70 **unanimidade dos vereadores presentes que não há qualquer impedimento ou**
71 **suspeição**; Em seguida deu início a votação; A votação foi realizada nominalmente
72 com a seguinte pergunta: **como vota o vereador, sim ou não?** sendo "sim" pelo
73 acatamento do parecer final da Comissão Processante e pela procedência da
74 Infração político-administrativa; e "não" significando a discordância do Parecer final
75 da Comissão Processante e a improcedência da denúncia; Foi obtido o seguinte
76 resultado: **vereador João Paulo Neves**, votou sim, pela procedência da acusação;
77 **vereador José Márcio de Oliveira**, votou sim, pela procedência da acusação;
78 **vereador Peterson Menezes** votou sim, pela procedência da acusação, o vereador
79 **Romeu de Sousa Resende** votou sim, pela procedência da acusação, o vereador
80 **José Reginaldo Baia** votou sim, pela procedência da acusação, o vereador
81 **Luciano Cremasco** votou sim, pela procedência da acusação e finalmente o
82 vereador **Dilermando Pinheiro** votou sim, pela procedência da denúncia da
83 acusação; O Presidente divulgou o resultado que foi de **07 (sete) votos pela**
84 **procedência total da acusação**, portanto, decidido por 2/3 (dois terços) dos
85 membros da Câmara Municipal, uma vez que configurada a infração descrita no
86 artigo 4º., inciso VII do Decreto-lei n. 201/67; Ante o exposto, o Presidente da
87 Câmara no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Plenário da
88 Câmara por quórum qualificado, **proclamou a decisão que julgou procedente a**
89 **acusação e, por consequência julgou o Prefeito Municipal como incurso na**
90 **sanção de afastamento definitivo do cargo por infração político-administrativa**

Peterson Menezes

João Paulo Neves

João Paulo Neves

1
Thiago Silva Manoel

João Paulo Neves


Thiago Silva Manoel

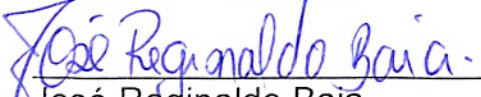


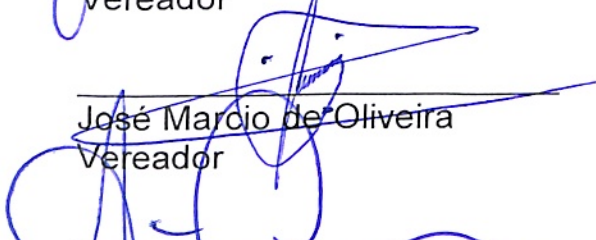
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

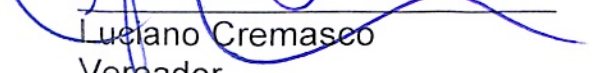
Estado de Minas Gerais
Praça Evaristo Pimenta, nº. 13, CEP 37273-000, (35)3834.1249 - AGUANIL MG

91 conforme previsto no artigo 5º. Inciso VI do Decreto-lei nº. 201/67; Em seguida
92 foi submetido ao plenário o Decreto Legislativo de cassação de mandato que foi
93 aprovado por 07 (sete) votos, aprovado por 2/3 (dois) terços dos vereadores
94 presentes da Câmara, seguindo para a sua publicação; O Presidente da Câmara
95 Municipal esclareceu que, considerando que houve a dupla vacância do Poder
96 Executivo e ainda, que o mandato já ultrapassou a sua metade, o preenchimento da
97 vaga de prefeito e vice-prefeito será realizado por meio de eleição indireta, com
98 aplicação do art. 81 da Constituição Federal, pelo princípio da simetria com o
99 Congresso Nacional; Uma vez declarada a vacância do cargo de Prefeito Municipal,
100 nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal é convocada imediatamente uma
101 sessão extraordinária específica com base no art. 22, inciso II da Lei Orgânica
102 Municipal a ser realizada na sequência desta sessão, ficando desde já todos
103 vereadores convocados, **para deliberação sobre o preenchimento da vaga de**
104 **prefeito municipal de Aguanil de forma interina**; Nada mais havendo a se tratar,
105 deu-se por encerrada a presente sessão às 0h45min., da qual lavrou-se a presente
106 ata, que vai assinada e aprovada pelos presentes. Aguanil-MG, aos quatorze dias do
107 mês de março de 2019.
108

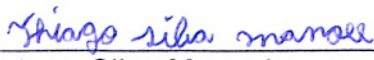

Dilermando Pinheiro
Vereador Presidente

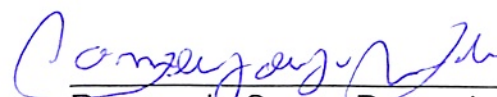

José Reginaldo Baía
Vereador

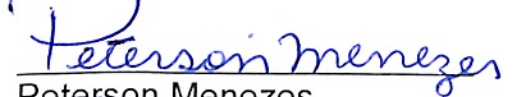

José Marcio de Oliveira
Vereador

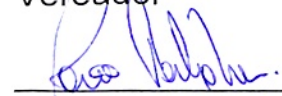

Luciano Cremasco
Vereador

Denunciante:


Thiago Silva Manoel


Romeu de Sousa Resende
Vereador


Peterson Menezes
Vereador


João Paulo Neves
Vereador



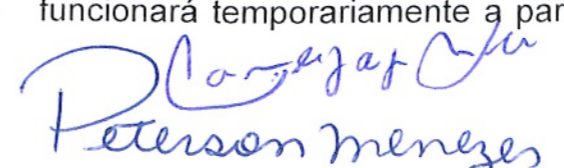
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

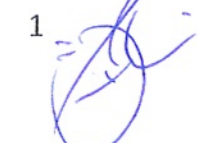
Estado de Minas Gerais
Praça Evaristo Pimenta, nº. 13, CEP 37273-000, (35)3834.1249 - AGUANIL MG

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019 POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL

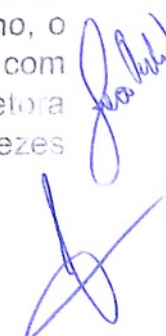
01 Aos quatorze dias do mês de março de 2019 à 01h20min, na sede da Câmara
02 Municipal de Aguanil, realizou-se a terceira reunião extraordinária. Foi registrada a
03 presença de 07 (sete) vereadores do total de 09 (nove) que integram a Câmara
04 Municipal; Foi verificada a ausência dos vereadores **Ney Eduardo Alves Costa e**
05 **Mauro Duarte Vilela Cardoso**, que não apresentaram justificativas; O vereador
06 Presidente Dilermando Pinheiro, sob as bênçãos de Deus, declarou aberta a sessão.
07 Na sequência foi esclarecido pelo Presidente que conforme decidido na sessão
08 anterior realizada nesta data, houve a decretação da vacância do cargo de Prefeito
09 Municipal de Aguanil, em função de decisão em processo de cassação; Assim, a
10 presente sessão visa dar posse ao substituto legal para a vaga do cargo de Prefeito
11 nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal; Dando prosseguimento o
12 Vereador Dilermando Pinheiro esclareceu que a Mesa Diretora da Câmara, em face
13 da substituição do cargo de Prefeito, terá alteração na composição dos membros,
14 dada a sua ausência, que terá que substituir o Prefeito Municipal; Na sequência o
15 vereador **Dilermando Pinheiro transferiu a Presidência ao Vice-Presidente**
16 **Vereador Peterson Menezes, inscrito no CPF/MF sob o n. 081.905.966-83 e**
17 **portador do RG MG.15.165.002, SSP/MG, bem como a Vice-Presidência ao 1º.**
18 **Secretário da mesa, o vereador Romeu de Sousa Resende**, que assumirá
19 temporariamente o cargo de Vice-Presidente, bem como ao 2º. Secretário, o
20 vereador José Marcio de Oliveira, ao cargo de 1º. Secretário da Mesa; Na sequência
21 o Vereador Peterson Menezes, aceitou o encargo e foi empossado como Presidente
22 da Câmara Municipal passou a conduzir a presente sessão e responder doravante
23 pela Presidência da Casa; **O Presidente da Câmara, Vereador Peterson Menezes**
24 **dando prosseguimento nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal de**
25 **Aguanil deu posse ao Vereador Dilermando Pinheiro**, portador do RG n. MG
26 13.344.508 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n. 963.867.466-00, **no cargo de**
27 **Prefeito Municipal de Aguanil**; O Sr. Dilermando Pinheiro aceitou o encargo e foi
28 investido no mandato de Prefeito Municipal, prestando o compromisso de **“manter,**
29 **defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do**
30 **Município, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob a**
31 **inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”**; Dando
32 prosseguimento o Presidente Peterson Menezes esclareceu que o novo Prefeito
33 Municipal ocupará o cargo até que haja a posse de novo Prefeito Municipal escolhido
34 em nova eleição; Dando prosseguimento o Presidente da Câmara franqueou a
35 palavra para os vereadores presentes, que cumprimentaram o novo Prefeito
36 desejando-lhe êxito em sua nova jornada frente à Administração Municipal; Foi
37 esclarecido pelo novo Presidente que a vaga de vereador Dilermando Pinheiro será
38 ocupada interinamente pelo suplente natural, candidato eleito e diplomado pela
39 justiça eleitoral, desde que comprove perante a Câmara a sua regularidade atual
40 com a Justiça Eleitoral, que deverá ser convocado para tomar posse nos termos da
41 lei; Desta forma, quando for encerrando o mandato de Prefeito Municipal interino, o
42 Sr. Dilermando Pinheiro retornará ao seu mandato de vereador de que é titular, com
43 o desligamento do seu suplente; Em seguida ficou definido que a Mesa Diretora
44 funcionará temporariamente a partir desta data com o Vereador Peterson Menezes





1 





PUBLICADO
LOCAL: ÁTRIO DA CÂMARA
DATA: 14 / 03 / 2019